



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 5.316 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.994**

Altera redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5.280, de 27 de setembro de 1994, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.280, de 27 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. A feira mencionada neste artigo será realizada às quartas-feiras, obedecendo o mesmo horário das demais feiras livres efetuadas neste Município."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 15 de dezembro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO  
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO  
Respondendo pela Secretaria de  
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI  
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação e Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS  
Resp. pelo Deptº de Documentação e Atos Oficiais

ack/